LEI ORDINÁRIA Nº 4.423, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, *que trata da* Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC)*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do art. 6º da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Possuir no mínimo uma falta injustificada no período de 30 (trinta) dias anterior à data da execução da diária";

Art. 2º. O inciso V do art. 6º da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Possuir 2 (dois) ou mais dias de atestado médico no período mínimo de 30 (trinta) dias anterior à data de execução da diária".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DDA0-9E5A-2294-8D18 e informe o código DDA0-9E5A-2294-8D18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDA0-9E5A-2294-8D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/06/2025 14:42:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DDA0-9E5A-2294-8D18